



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.749, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 25/09/24

ALTERA A LEI 2642, DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO BARBOSAS, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados os incisos IV e V do artigo 1º da Lei nº. 2642/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

‘IV. Rua Teodolino Marques da Silva de Rua Antônia Fernandes de Souza, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (4ª rua à esquerda) e término no terreno de João Carlos Martins Ribeiro;

‘V. Rua Felícia Fernandes de Souza de Rua Virgínia Fernandes de Souza, que tem seu início na Avenida Júlia Gomes de Freitas (5ª rua à esquerda) e término no terreno de Cláudio de Souza Silva. ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 25 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por
SILVA:08245020605 NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 064/2024
Autoria: Derlan Miranda – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação